



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 150, de 13 de julho de 2000
(Lei n° 8, de 13 de julho de 2000)

Dá denominação a logradouros públicos no distrito de Divino das Palmeiras e dá outras providências.

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os logradouros públicos do loteamento localizado no antigo campo de futebol em Divino das Palmeiras, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua “A” – passa a denominar-se Rua Ademar Alves de Oliveira;

II - Rua “B” – passa a denominar-se Rua Henrique Ferreira Loubach;

III - Travessa “A” – passa a denominar-se Travessa Geny Ferreira da Cunha;

IV - Travessa “B” – passa a denominar-se Travessa Sebastião Inácio Mendonça.

Art. 2° A Praça que dá acesso às **Ruas José Ferreira e Magalhães Pinto**, denominar-se-á Praça Astolfo Campos Maciel.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações do presente orçamento.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 13 de julho de 2000; 8° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito